

VIMARANENSE

Semanário político, literário e noticioso, órgão do Partido Evolucionista

Director, proprietário e editor — Custódio dos Santos Lima Guimarães

PREÇO DA ASSINATURA

Ano, sem estampa	1200
Semestre, idem	600
Ano, com estampa	1250
Semestre, idem	625
África e Brasil, por ano (moeda forte)	2025
Número avulso	504

Redacção, Administração, composição e impressão
Rua Elias Garcia, 23 (antiga rua de Santa Maria)

PUBLICA-SE AS QUINTAS-FEIRAS

PREÇO DAS PUBLICAÇÕES

Anúncios e comunicados, por linha	204
Repetição dos mesmos	702
Anúncios permanentes, contracto especial	
As obras literárias annunciam-se gratis, recebendo-se na redacção um exemplar.	
Os autógrafos, sejam ou não publicados, não se restituem.	

DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA

O Partido Evolucionista nasceu no momento em que, já proclamada e reconhecida a República Portuguesa, se afirmava a necessidade de vencer na política nacional uma corrente de opinião republicana que, sem desdenhar as tradições úteis de um passado histórico, criasse, por um equilibrado espírito de tolerância, por um aproveitamento ponderado de energias colectivas, por um seleccionado labor de previsão inteligente, as possibilidades de um integral progresso para a nacionalidade e para o regime. Não era uma obra de momento a que se pretendia effectuar mas uma successão demorada de esforços convergentes. Não consistia apenas em demolir edificios inutilizados ou caducos para sobre as ruínas se erguerem, de chofre, na pressa do ardor guerreiro, baterias instáveis de combate ou tendas frágeis, que o vento de futuro esfacelaria no ar; mas em reconstruir o que fôsse susceptível de adaptação e algo de novo também sobre seus alicerces edificar com mais largas medidas de segurança e paz, lenta, metódica e progressivamente, de modo a haver âmbito e guarida para, visando um fim comum, todos os valores poderem conjugar as suas possíveis utilidades sem impaciências bélicas nem assomos de vingança inglória.

- Uma obra de meditação.
- Uma obra de progresso.
- Uma obra de evolução.

Tal empresa só podia ser concebida e realizada por quem a um alto espírito republicano alliasse um sentimento profundo de estremo patriotismo. Mas, embora no século em que vivemos não se nos afigure impossível encontrar em Portugal figuras capazes de nos imporem tais qualidades primaciaes, ninguém podia reunir, com mais limpida emoção e com mais claro vigor mental do que o sr. António José de Almeida, essas virtudes cívicas supremas que em qualquer época modeladamente sobressaem como directrizes indispensáveis a todo o labor sincero de reabilitação moral e nacional. Eis por que, natural e necessariamente, á frente do Partido Republicano Evolucionista ficou de facto, e nele perdurará historicamente mesmo quando a contingência do tempo tiver apagado da vida a sua figura humana, o homem de alma ardente e previsão segura que todos nós, evolucionistas, veneramos e seguimos, como a integra incarnação de um verbo novo, como o apóstolo immaculado de uma república libertadora...

Só nós, os evolucionistas? Cre-mos bem que não. Conquanto as paixões políticas obcequem a visão nítida dos contemporâneos, os próprios adversários (e isso verifica-se no destempero das arremetidas com que procuram amolgar o rijo arnez da sua invencível armadura de lutador) lhe reconhecem a supremacia. Porque elle é o que mais fortemente faz vibrar na alma dos republicanos a confiança estoica que, através de todas as dificuldades, pode conduzir a um futuro certo. Symboliza a idea pela qual todos nos sacrificamos. E sacrifica-se a ela inteiramente e com a espontaneidade dos que em toda a vida irmanam o sonho da sua alma com a norma do seu proceder.

Ter este homem por chefe, solidarizar-se com elle, segui-lo, admirá-lo, adivinhá-lo, equivale a sentir no próprio peito a palpitação ansiosa de todo um povo que se quer libertar. Porque o dr. António José de Almeida é, na sua integridade moral, o representante das mais vivas energias do povo que o gerou. No seu modo de sentir a alma da patria vibra, clara, luminosa, libertada dos preconceitos que a acorrentam a tradições inúteis, e toda voltada para o futuro. Na intuição do seu pensamento politico-purificam-se e aguçam-se as aspirações que mal se vislumbram na multidão dos desejos anónimos. E quando, em contacto com a multidão, a sua boca fala, brota dela espontaneamente uma eloquência sugestiva e profunda, que é, no fundo, a voz indecisa dos que o ouvem e dentro de si próprios procuram exprimir o que sentem — e que elle sente, e que elle exprime, e que elle tredaz como ninguém...

O Partido Republicano Evolucionista, com o dr. António José de Almeida á sua frente, não pôde nem deve morrer. Tem na vida da patria republicana um lugar inconfundível e imprescindível. Quere dizer: Ou tornará a República mais útil, mais bela e mais anada, ou morrerá com ella, crivado de feridas gloriosas, e beijando-a no seu sudário sangrento com o carinho e esperançoso enlevo com que se beija o véu que envolve a frente de uma noiva adorada.

J. da R.

Um dos grandes problemas da vida presente é conseguir conciliar o amor e o serviço da Pátria com o amor e o serviço da humanidade.

DISCURSO

HABITOS TALARES. LEI DE SEPARAÇÃO (Conclusão)

O orador. — Sr. presidente: não pareçam as minhas palavras pregação de desamor a República. Eu estou dentro da República com toda a simpatia, com todo o carinho, com todo o entusiasmo. A ella aderi tão depressa se implantei, porque meu espirito ansiava por melhores tempos, suspirava por outra ordem de coisas, reclamava modelar administração, pa justiça e nas finanças. Antevendo na República e abracei-a com ardorosa fé. Confesso, porém, que sonhei lindas utopias, e estou muito longe da realidade. E, como eu, muitos outros, que ou desalentados se isolaram de existor, ou empolgados pela morte desceram já a sepultura, levando na retina de seus olhos embaciados a visão de uma República que não lograram.

Eu continuo a lutar e a esperar pela República ideal.

Todos estes lamentos, Sr. Presidente, todos estes meus anseios pela sorte da República, que eu quizera ver querida, amimada e festejada dum ao outro extremo do país, que eu quizera ver acantonada nos corações por simpatia e não simplesmente, pairando a superfície pelo terror, acodem-me a propósito dessa Lei da Separação, que, no meu juizo, tem sido o óbice principal, senão o único, da integração plena do regime na alma do povo. E a Lei da Separação veio a tela do debate a propósito do castigo que os jornais anunciaram estar imminente para dois sacerdotes de Ovar.

Discorramos um pouco sobre o horrível caso.

Que crime, que grande e ingente crime cometeram esses dois padres?

Transgrediram, ouço dizer, a Lei da Separação, usando hábitos talares fora dos actos do culto. A mim, Sr. Presidente, apetece-me perguntar: Saberão as autoridades locais, guidadas de chofre a intérpretes da Lei, determinar bem o que sejam hábitos talares? Eu próprio não atino de pronto ao que a lei quiz visar com esta expressão, e não serei injusto afirmando que muitos dos senhores Deputados, postos em súbita necessidade de explicar depressa o que sejam e quais sejam os hábitos talares, ficaram algo perplexos como eu. O que eu sei é que o chamado uniforme eclesiastico tem variado muito segundo as épocas e até segundo a fantasia das constituições diocesanas. Devia, pois, o legislador, se o sabia, determinar com rigor que hábitos talares eram esses que ficavam defesos aos sacerdotes.

Mas, sabido o que sejam hábitos talares, pergunto ainda:

Saberão as autoridades locais, inculcadas a incomodar sacerdotes, discernir com segurança se os hábitos talares foram usados «fora» ou se foram usados «durante» os chamados actos do culto? E, sobretudo,

saberão precisar quando é que começa, «para o padre», o acto de culto para poderem garantir que certas vestes ou insignias foram usadas fora do acto do culto? Eu, Sr. Presidente, já considero início do acto do culto ou função religiosa sair um padre da sua residência ou igreja com seus hábitos, em direcção, por exemplo, á casa mortuária, de onde tenha de fazer o levantamento dum cadáver.

E insisto: como é que interpretarão, por esse país fora, os variegados agentes do Poder, aquele tão vago, tão impreciso e tão difuso artigo 146.º da Lei de Separação? Poderão merecer-nos inteira confiança, a instaurar e preparar processos, umas pobres autoridades sertanejas, recrutadas muitas vezes nas camadas menos criteriosas e menos cultas?

Quando me lembra, Sr. Presidente, que tenho lido (de várias entidades que a República sublimou por esse país, a intérpretes da Lei) umas provas de quasi inépcia, uns documentos que são um «encanto» na concepção, na forma, na ortografia, eu quedo-me scismador sobre a competência dessas criaturas para intérpretes e executores de leis, que, precisamente por serem odiosas, é mister se interpretem e se executem com a máxima prudencia e competência...

Foi, talvez, Sr. Presidente, pela vaga apreensão da pouca competência, pelo receio do pobre critério porventura havido no processo de Ovar, que o illustre ministro da Justiça sentenciou com muita benignidade. Sim, eu quero deixar consignado aqui (pois devo justiça a todos) que o digno titular da pasta da justiça foi dum grande bondade na pena que se anuacia. S. Ex.ª, que tinha no texto da chamada Lei da Separação larga ensancha para rigorismos, limitase a dois meses de interdição, que é quasi um idílio de castigo, sobretudo cotejando com outras vindictas conhecidas.

Poz S. Ex.ª em jogo, ao sentenciar, a nativa bondade da sua alma, a futilidade da acusação e também, quero cre-lo, aquela vaga suspeita de que os instrutores do processo não fruiriam os predica-dos todos que garantem um veredictum acertado.

Foi S. Ex.ª, não há dúvida, extremamente benigno, todavia, Sr. Presidente, embora eu reconheça, confesse e aplaude essa benignidade (a qual explico pela interferencia dos motivos que apontei) permito-me a liberdade de divergir do Sr. ministro julgador, sempre dentro da sua benignidade. Aqui perdoem-me S. Ex.ª e a Câmara se sair heresia jurídica. Eu sou uma nulidade nestes mistérios do direito. Demais a mais, nunca estudei para Deputado nem me adestrei para estas pugnas parlamentares; não passo dum obscuro mestre de meninos, transportado, bruscamente e sem estágio, para este meio de gente grande.

E', pois, um pouco a medo e quasi em sobresalto que vou explanar a minha divergencia e desacórdio quanto á penalidade.

Relateram os jornais (e embora,

na resposta ao Sr. Castro Meireles, o Sr. ministro afirmasse não se devia ter feito obra pelos jornais, são elles todavia os nossos oráculos, são as unicas fontes de informação disponíveis, sobretudo os que privam com as repartições do Estado...), relatarem os jornais que dois padres seriam castigados com dois meses de interdição; «um» porque usara hábitos talares, «outro» porque, além disso, dissera mal da República.

E' este o ponto da discórdia. Não compreendo que o Sr. ministro applique, para incriminações de diversa gravidade, a mesma sanção penal. Salvo o devido respeito, ou há pena de mais para um, ou pena de menos para outro...

Antolha-se-me que a condenação (a ter de dar-se) deve ser diferente para cada um dos dois sacerdotes, sempre dentro dos moldes da benignidade, que o sr. ministro se impoz. Vou findar, Sr. Presidente. Ordeno-mo o amabilissimo aviso de V. Ex.ª para que restrinja as minhas considerações e também presinto que estou abusando da paciencia da Câmara. Não quero, porém, deixar passar sem contradita uma alegação, que por aí se ouve a cada passo: E' que a proibição, ao clero, dos hábitos talares em publico, fôra inserida na Lei em beneficio do próprio clero. Foi, dizem os arautos da vexatória clausula, para salvá-lo de desacatos na rua... E' extravagante, Sr. Presidente, e original esta doutrina de proibir a alguém o exercicio dum direito para obstar á que outros lho desacatem.

Por essa lógica temos de proibir a policia de aparecer com o seu uniforme em publico, visto como poderiam os rufias esfaqueala, temos de ordenar aos argentários que não saiam a rua, visto como podem os ganhos assaltá-los. Não, Sr. Presidente, não!

Se alguém desacatar o padre, só porque é padre e com os seus hábitos se exhibe, o que incumbe ás autoridades, num governo de ordem, é castigar o discoldo agressor, é dar ao padre, cidadão português como qualquer outro, todas as garantias de defesa, e pô-lo sob a protecção da lei, não fazendo dele um réprobo ou um pária no meio dos seus concidadãos.

Demais a mais, esse receio de desacato nas ruas ainda poderia compreender-se nos primeiros tempos da revolução, quando sopravam ásperos os ventos das allurjas. Mas estamos já a cinco anos de República.

Os tempos ruins do assalto devem ter passado á história, á história das cousas tristes.

Exigir ainda agora que o padre, em nome da sua segurança individual, se esconda ou deponha os hábitos distintivos da sua classe, é retrotraír ás épocas.

Então não estamos já em pleno dominio da Liberdade, Igualdade e Fraternidade?

Se não atingimos ainda, Sr. Presidente, ou se estamos ainda muito longe da concretização desta bella fórmula, então muito pouco tem avançado esta República.

Tenho dito.

Camilo Castelo Branco

Passou a 16 do corrente o aniversário do nascimento deste grande homem de génio e de desgraça, que, durante meio século, encheu as letras portuguezas com a alta glória do seu nome em obras admiráveis de espontaneidade, profundidade psicológica, sarcasmo, piedade e observação.

Se ele não tivesse nascido em Portugal mas num desses grandes meios literários europeus, o labor intenso de toda a sua vida teria, por fim, uma recompensa condigna. Aqui pode-se dizer que não teve da glória senão os espinhos, porque mais do que a glória o tocou a desgraça.

Não recordamos, nem podemos recordar detalhadamente agora, a sua existência de martírios e a sua obra de esplendores. Apontamos apenas a data, para sempre memorável, em que nasceu em Lisboa um dos mais poderosos escritores de todo o mundo.

E' fácil esquecer. Mas não sejam nós compreendidos na censura de um esquecimento imperdoável. Eis porque em curtas linhas, cuja palidez nunca poderia exprimir todo o enlevo da nossa admiração, registamos a data deste aniversário como uma das que os portugueses nunca devem esquecer.

Escola de Guardizela

No dia 12 do corrente tomou posse da escola de Guardizela a professora senhora D. Maria Engracia Teixeira dos Santos. Os nossos parabens.

Fazemos referência a esta posse, porque o concurso desta escola mereceu lóros de discussão e foi altamente contrariado pela Câmara que Deus tem... Era uma das acusações contra o nosso amigo, sr. Ribeiro de Miranda, e que como as outras nada valia.

Narremos. A Câmara, não lhe agradando a candidata graduada em 1.º lugar, resolveu anular o concurso pelo simples motivo, de que só ela teve a responsabilidade, de ter vindo publicado no anúncio *Guardizela*, em vez de *Guardizela*, mandando—naquele seu costumado *posso, quero e mando*—abrir novo concurso. Mas a Repartição competente mandou dar seguimento ao 1.º concurso e ficou sem efeito o segundo. Formulou então a Câmara uma série de acusações contra o inspector, quando o tinha já afastado do serviço, acusações que se não atrevera a fazer quando aquele funcionário estava em exercício; mas não mandava o processo—o *corpo de delicto*—a quem podia julgar. A Repartição pede o processo que *propositadamente* lhe queriam esconder. Vê-se que estava legalmente feita a gradação, o processo é devolvido, e fez-se a nomeação da candidata graduada em 1.º lugar.

Triunfou a justiça!

Mas nestas mesquinhas gastaram-se seis mezes durante os quais esteve aquela escola fechada. Que os povos de Guardizela agradeçam ao democratismo local esta prova de zelo pela instrução.

O que é mais irrisório e revoltante é que houvesse quem informasse que era *difícil* ou *quasi impossível* já corrigirem-se os defeitos, e que por isso se devia dar seguimento ao segundo processo...

Sufrágio universal

Opinião dum iminente professor de direito público na Universidade de Coimbra:

Para um povo sem educação política e que não faz idéa alguma das consequências benéficas ou prejudiciais do direito eleitoral, o sufrágio universal torna-se uma causa e uma ocasião de corrupções, de opressões, de violências e de falsidades de todo o género, que pervertem o caracter e dissolvem a consciência pública. O voto será vendido, ou dado por temor ou necessidade, ou prometido em compensação de favores, de concessões e de esperanças. Assim a acção política em comum nada ensinará ao eleitor ignorante a não ser que o seu voto tem um certo valor de troca e obedece á lei económica da oferta e da procura.

Escreve também um notável jornalista:

O sufrágio universal, decretado para gaudio dos monárquicos, não pôde consolidar as instituições republicanas. O que é consolidado é a força dos caciques monárquicos, cujo prestígio reaparece e toma vigor graças aos favores do Estado e á entrega dos cargos de confiança a inimigos confessos da República.

O culto do programa do velho partido republicano só o tem o governo no que se refere ao sufrágio universal, como se ele fôr e mais republicano do que aqueles que nas primeiras Câmaras da República estabeleceram o sufrágio restricto com o apoio de alguns dos amigos do governo actual e por ventura dos seus próprios membros!

Onde está a aspiração federativa do programa de 1891? Onde a federação dos municípios? Onde a federação das províncias? Onde está a realização da obrigatoriedade do ensino primário, condição essencial para o alargamento do voto secreto?

Não foi para cumprir uma promessa do velho partido republicano que se estabeleceu o voto dos menores emancipados e diplomados e dos analfabetos. Foi unicamente para entregar aos caciques, que combatem os republicanos e fingem apoiar o governo da República, a poderosa arma com que pretendem demonstrar que a República só pôde viver do seu favor e ha de morrer quando lho não quizerem continuar a dispensar.

Um acto de justiça

A Comissão Municipal deste concelho mandou pagar a diversos professores a diferença de vencimento pela promoção de classe, desde 1 de julho a 31 de dezembro de 1913, na importância de perto de 180\$00, cujo pagamento havia sido recusado pela Câmara cessante.

Um grupo de professores foi agradecer ao sr. Rocha dos Santos a justiça que se dignou fazer-lhes, e ao sr. Inspector Escolar os seus bons officios em favor da justa pretensão.

AVA
ANTIGA GUARDASOLARIA
CARVALHO

Executam-se todos os concertos

Ao Guardasol Elegante!
154, R. Republica, 160-Guimarães

Festa das Dóres

E' celebrada amanhã, no majestoso templo de S. Francisco, a festa da Mater Dolorosa, ali realizada todos os anos com singular imponencia.

O sermão, sempre confiado a oradores de fama, está no presente ano a cargo do rev. abade de Mafamude (Gaia), que se tem revelado um verdadeiro artista da palavra.

O «Stabat Mater», «Tantum ergo», «Ave verum» e «Magnificat» serão cantados, em conjunto, pelo Orfeão Vimaranesense.

Professores primários

Na passada 5.ª feira, reunidos no edificio da Escola Central os professores officiais do concelho, entre outras deliberações, assentaram em enviar a S. Ex.ª o Ministro da Instrução, o seguinte telegrama:

Professores primários Guimarães cumprimentando V. Ex.ª agradecem reconhecidos medidas tomadas em beneficio da classe, abolindo direitos encarte e concessão subvenções.

Pelos professores reunidos
Dionisio Martins.

Procissão de Passos

Em virtude do mau tempo, não saiu no último domingo, a majestosa procissão de Passos.

A illustre comissão organizadora resolveu transferi-la para o próximo domingo de Ramos.

Uma representação

Ao sr. administrador do concelho foi entregue, pelos moradores da rua Egas Moniz e do Largo 1.º de Maio, uma representação na qual, queixando-se das diabruras cometidas, durante a noite, por umas mulheres de vida facil acoutadas na contigua travessa do Montepio, pedem o seu immediato afastamento dali.

Asseguram-nos que o sr. Mario Vieira está nas melhores disposições de atender os desejos dos petiçãoários.

AGRADECIMENTO

Companhia de Seguros Atlantica,

João Leite de Castro, morador no lugar de Arieiro, freguesia de Infantas, concelho de Guimarães e asegurado pela apolice n.º 58.728, vem por este meio agradecer a V. Ex.ª, a forma rápida e equitativa como mandaram liquidar os prejuizos que tive no incendio ocorrido em 25 de Fevereiro do corrente ano, o que faço para honra da Companhia.

Guimarães, 10 de Março de 1918.

(a) João Leite de Castro.

Força militar para Lisboa

A requisição do ministério da Guerra, seguiram ontem para Lisboa, no comboio das 17-14, umas 250 praças de infantaria 20 e 29, sob o comando do sr. capitão Mendes Norton.

QUINTA

Para rendimento, compra-se grande ou pequena.
Falar na Praça de S. Tiago, n.º 31, desta cidade.

Arrematação

(1.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito da comarca de Guimarães, e cartório do quinto officio, no dia 7 de Abril próximo, por 11 horas, serão postos em praça pública, á porta do Tribunal Judicial desta cidade, para serem entregues a quem por eles maior lanço oferecer sobre a sua avaliação, no processo de herança jacente a que se procede por óbito de Tereza Joaquina dos Santos, solteira, que morou na freguesia de Oleiros, desta comarca, os seguintes bens:

MOVEIS

Diversos moveis de madeira, entre os quais caixas e pipas, e louça de barro, tudo ordinário.

IMOVEIS

Uma propriedade composta de uma morada de casas, terras, telhadas e colmaças, com horta, sita no lugar de São Romão, da referida freguesia, avaliada em 40000.

Se os bens não tiverem lançador pelo preço da avaliação, serão seguidamente praceados por metade e por último sem valor.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos.

Guimarães, 14 de Março de 1918.

O escrivão,
José Maria Baptista Ribeiro.
Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
Santos.

NECROLOGIA

Na sua residência da rua Francisco Agra, succumbiu a sr.ª D. Angela Adelaide da Silva Penafort, esposa do nosso amigo sr. João Victorino da Silva Guimarães, irmã do digno escrivão de direito sr. Joaquim Penafort Lisboa e cunhada da esposa do sr. Francisco Joaquim de Freitas.

Com grande assistência de cavalleiros, o funeral teve lugar na segunda-feira última, na igreja da Misericórdia.

Os nossos sentimentos aos que pranteiam a sua morte.

—Na terça-feira de madrugada, expirou o sr. Manuel Bento Ribeiro (Requinta), industrial muito conhecido nesta cidade.

Prostrou-o uma doença cardíaca, de que há muito sofria.

Os officios do corpo presente celebraram-se hoje, pelas 11 horas, na igreja da Misericórdia.

Pesames aos seus.

—Também faleceu o sr. José Alves Correia de Matos, filho do digno official de diligências do Juizo de Direito desta comarca, sr. José Alves Correia, e cunhado do activo solicitador forense sr. João do Couto Salgado.

A estes nossos amigos, e á demais familia dorida, os nossos affectuosos sentimentos.

“ATLANTICA,” Companhia de Seguros

CAPITAL 500 CONTOS
FUNDO DE RESERVA 500 CONTOS
SEDE: PORTO—LOYOS, 92
AGENCIA PORTO—INFANTE D. HENRIQUE, 83
Telegrammas—“ATLANTICA”—PORTO

Director delegado	1986
Expediente	1368
Secção marítima	2105
Secção agricola	2086
Agencia	1897

DELEGAÇÕES E AGENCIAS

Lisboa	Barcelona	Athenas	Liverpool
Londres	Vigo	Bordens	Malta
Pariz	Genova	Havre	Funchal
Christiania	Palermo	Marselha	Ponta Delgada
Stockholmo	Petrogrado	Tunis	Ilhas de Cabo Verde
Copenhague	New York	Alger	Alexandria
Madrid	Boston	Lyon	Cairo

3.100 correspondentes no Palz

Seguros contra fogo, roubo, tumultos, assaltos, guerra, guerra civil, granizo, inundações

Seguros contra morte e accidentes de animaes

Seguros marítimos contra todos os riscos

Commissarios de avarias em todos os portos do mundo

SEGUROS DE GUERRA

RECEITA	SINISTROS
1914 38.876\$71	1914 22.601\$41
1915 71.197\$30	1915 25.863\$15
1916 537.897\$94	1916 153.470\$99
1917 até 31 d'agosto 2.108.200\$78	1917 até 31 d'agosto 1.318.523\$74

Apolices emitidas durante o corrente anno

Incendio	14.983
Marítimas	3.230
Agrícolas	2.027
Gado	6.125

BANQUEIROS

J. M. Fernandes Guimarães Porto
Joaquim Pinto Leite C.ª—Porto
Banco Commercial do Porto-Porto
Banco Nac. Ultramarino—Porto
José Augusto Dias C.ª—Porto
José Augusto Dias C.ª—Lisboa
London County & Westminster Bank Ltd
Pinto Leite Nephws—Londres
Crédit Lyonnais—Pariz
Revisions Bank—Copenhague

Esta COMPANHIA está em relações com Companhias Inglesas, Francezas, Italianas, Russas, Dinamarquezas, Succas, Americanas e Hespanholas.

AGENCIA EM GUIMARÃES
Passeio da Independencia, 102 a 105